



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

---

## **BOLETIM OFICIAL Nº56/2021**

**Data da publicação:14 de maio de 2021**

---

<b>GABINETE DA REITORIA</b>	PORTARIA NORMATIVA Nº 394/2021/GR EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01 a 03/2021/CORG
<b>CAMPUS DE BLUMENAU</b>	PORTARIA Nº046/2021/BNU
<b>PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	PORTARIA Nº314,325 a 333, 335 a 338, 340/2021/DDP/PRODEGESP  EDITAIS Nº 40, 49 a 53/2021/DDP/PRODEGESP
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	PORTARIAS Nº0119 a 0144/2021/DPC
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	PORTARIA Nº3/2021/PROPG
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	PORTARIAS Nº059, 060/2021/CCB
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	PORTARIAS Nº93, 106/2021/CCS
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO</b>	PORTARIAS Nº 59 a 65/2021/CED EDITAL Nº 6/2021/CED PORTARIA Nº 15/NDI/CED/2021
<b>CENTRO DE DESPORTOS</b>	PORTARIAS Nº 020 a 022/2021/CDS
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS</b>	PORTARIA Nº 26/2021/PPGFSC
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b>	EDITAL Nº 09 a 10/2021/CFH PORTARIA Nº 02/2021/COGPSI

---

## GABINETE DA REITORIA

---

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### **Portaria Normativa de 10 de maio de 2021**

*Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares para os servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências.*

Nº 394/2021/GR - Art. 1º A critério da Administração, poderá ser concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º A licença será concedida por até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação e a concessão de novos períodos, devendo, para uma nova concessão, ser cumprido igual período do afastamento.

§ 2º Excepcionalmente e em virtude de fato superveniente, a Administração poderá suspender a concessão da licença face à possibilidade de prejuízo ao funcionamento adequado da instituição.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 1º O pedido de interrupção da licença pelo servidor, indicando a data de seu retorno às atividades e com a ciência da chefia imediata, deverá ser dirigido à Divisão de Benefícios e Licenças do Departamento de Administração de Pessoal, para reimplantação da remuneração do servidor e solicitação, ao Gabinete da Reitoria, de emissão do ato de retorno às atividades.

§ 2º O pedido de interrupção da licença por necessidade de serviço, indicando a data de retorno do servidor às atividades e com a ciência do servidor afastado, deverá ser fundamentado e encaminhado pela chefia imediata, com a ciência do dirigente máximo da unidade de lotação, à Divisão de Benefícios e Licenças, para reimplantação da remuneração do servidor e solicitação, ao Gabinete da Reitoria, de emissão do ato de retorno às atividades.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a data de retorno indicada no pedido de interrupção deverá prever os deslocamentos e as providências necessárias para que o servidor possa reassumir o exercício do cargo.

### CAPÍTULO I

#### DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DA LICENÇA

Art. 3º O servidor deverá formalizar, por meio de processo administrativo, o qual será exclusivamente digital, a solicitação da licença e encaminhar à Divisão de Benefícios e Licenças, através de formulário constante do Anexo I, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de início da licença.

§ 1º Todo setor é uma unidade protocoladora, não havendo, portanto, obrigatoriedade de autuar processo junto ao Setor de Protocolo-Geral.

§ 2º O processo deverá ser cadastrado no Sistema de Processos Administrativos (SPA), no menu Cadastro de Processo Digital.

§ 3º No campo obrigatório “Interessado na UFSC”, deverá ser informado o CPF do servidor interessado à licença, não sendo permitido informar documento de outra pessoa.

§ 4º O Grupo de Assunto a ser utilizado é o de número 172 – Licença, e o Assunto é o 1435 – Licença Assuntos Particulares.

§ 5º O requerimento específico está disponibilizado na página institucional da Divisão de Benefícios e Licenças (Anexo I), o qual deverá ser preenchido, assinado pelo requerente e anexado ao processo administrativo digital.

§ 6º Os processos cadastrados fora das especificações do § 1º poderão ser recusados pela Divisão de Benefícios e Licenças e devolvidos ao servidor interessado para as correções necessárias.

Art. 4º Após protocolado no SPA, o processo de licença será encaminhado à Divisão de Benefícios e Licenças (atalho: DBL/DAP) e obedecerá à seguinte tramitação:

I – parecer da Divisão de Benefícios e Licenças quanto à legalidade do pleito do servidor e à análise das documentações apresentadas;

II – parecer quanto à concessão dos seguintes setores:

a) Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação, na hipótese de solicitação protocolada por servidor técnico-administrativo em Educação;

b) Departamento de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, na hipótese de pedido de servidor docente;

III – parecer da unidade de lotação:

a) em caso de servidor técnico-administrativo em Educação, manifestação da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade de lotação quanto ao pleito do servidor requerente e à análise realizada pela Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação, uma vez que o afastamento desse servidor não ocasiona contratação de novos servidores;

b) em hipótese de servidor docente, manifestações do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade e/ou Direção de Centro quanto ao pleito do servidor requerente e à análise realizada pelo Departamento de Ensino, podendo tais manifestações ocorrer *ad referendum*;

IV – manifestação do Departamento de Administração de Pessoal e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP); e

V – autorização do reitor, vedada delegação.

## CAPÍTULO II

### DA ANÁLISE DE MÉRITO

Art. 5º Não será concedida a licença nas seguintes hipóteses:

I - quando o servidor estiver em estágio probatório;

II – quando o servidor tiver se afastado para estudo ou missão oficial, por motivo de graduação, pós-graduação, estágios ou eventos, e não tiver cumprido o período de efetivo exercício de igual duração ao do afastamento;

III – quando o afastamento do servidor apresentar possível prejuízo para atividades do setor;

IV – quando o servidor estiver efetuando reposições e indenizações ao erário, enquanto não for comprovada a quitação total do débito;

V – enquanto o servidor estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar até o seu julgamento final e o cumprimento da penalidade, se for o caso; e

VI – quando não houver outro servidor que possa assumir as atividades exercidas pelo requerente.

Parágrafo único. A concessão de licença para tratar de assuntos particulares não exime o interessado de observar, durante o período de licença, os deveres funcionais, eventuais incompatibilidades e conflitos de interesses previstos em lei e demais atos normativos.

Art. 6º Na análise dos pedidos das licenças, as chefias imediatas e os dirigentes máximos deverão considerar o impacto da licença para as atividades da unidade de lotação do servidor técnico-administrativo em Educação, observando o Levantamento de Necessidades de Pessoal informado pela Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação, o total de servidores da unidade de lotação e os afastados a qualquer título.

§ 1º A concessão de afastamento não ensejará a contratação de professor substituto para assumir as atividades de ensino do servidor docente licenciado ou em virtude da distribuição dessas atividades para outros professores.

§ 2º Tanto para o servidor técnico-administrativo em Educação quanto para o servidor docente, deverá ser formalizada, pela chefia imediata e pelos dirigentes máximos, a indicação de servidor(es) que assumirá(ão) as atividades do licenciado, quando favorável.

### CAPÍTULO III

#### DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR LICENCIADO

Art. 7º Será assegurada ao servidor licenciado a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (PSS), mediante o recolhimento da respectiva contribuição no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício das suas atribuições, computando-se, para este efeito, inclusive as vantagens pessoais.

Art. 8º Após o retorno às atividades, o servidor deverá solicitar, junto à PRODEGESP, com a comprovação dos recolhimentos realizados e por meio de processo administrativo, a averbação do tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria.

### CAPÍTULO IV

#### DO RECURSO

Art. 9º Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência do servidor sobre o indeferimento do seu pedido, ao Departamento de Administração de Pessoal.

§ 1º O recurso deve ser fundamentado e com a formalização de nova data de início e período de licença, facultada a apresentação de novos elementos para análise.

§ 2º O servidor deve permanecer em atividade durante o julgamento do recurso.

### CAPÍTULO V

#### DO TÉRMINO

Art. 10. No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor apresentar-se-á à chefia da unidade de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais, devendo preencher o Termo de Apresentação constante do Anexo II, encaminhando-o, em seguida, à Divisão de Benefícios e Licenças com a ciência da chefia.

Art. 11. Na hipótese de o servidor não se reapresentar, a Divisão de Benefícios e Licenças deverá tomar as seguintes providências:

I – suspender a reimplimentação da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo Federal;

II – transcorridos 31 (trinta e um) dias consecutivos sem a reassunção do servidor, solicitar ao Gabinete da Reitoria abertura de Processo Administrativo Disciplinar para instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo, nos termos do art. 138 da Lei nº 8.112/1990.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os efeitos da licença para tratar de interesses particulares duram, em cada caso, somente no interregno entre os termos inicial e final discriminados na portaria de concessão.

Parágrafo único. Salvo eventual ato administrativo específico que disponha de modo diferente, o servidor se encontrará automaticamente em efetivo exercício antes do termo inicial e após o termo final da licença para tratar de interesses particulares.

Art. 13. Ao servidor que, na data da entrada em vigor desta portaria normativa, encontrar-se no gozo de licença para tratar de interesses particulares, poderá ser concedida prorrogação por mais 1 (um) ano, em caráter excepcional.

Art. 14. A licença de que trata esta portaria normativa ocasiona, a partir da data de sua concessão:

I – exoneração ou dispensa de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento de que seja o titular;

II – impedimento à participação no Plano de Assistência Pré-Escolar;

- III – não recebimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
- IV – não recebimento do valor *per capita* de auxílio-saúde; e
- V – impedimento de participar de colegiados da UFSC.

Art. 15. O período de licença para tratar de interesses particulares não é computado para nenhum fim, salvo se houver contribuição à Previdência Social, quando poderá ser considerado para fins de aposentadoria.

Art. 16. O servidor fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar da licença.

Art. 17. O servidor licenciado não poderá exercer outro cargo público na Administração Pública, por manter a titularidade de ambos, exceto se os cargos forem legalmente acumuláveis.

Art. 18. O não cumprimento das regulamentações estabelecidas nesta portaria normativa submeterá o servidor e a sua chefia imediata às responsabilizações estabelecidas em Lei.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP, em conjunto com os respectivos dirigentes de unidades acadêmicas e administrativas ou estruturas equivalentes.

Art. 20. Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina.

(Ref. Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, e alterações, e tendo em vista a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores da Universidade)

#### ANEXO 1

#### REQUERIMENTO FORMULÁRIO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SETOR RESPONSÁVEL: DBL/DAP GRUPO DE ASSUNTO: 172 (Licença)

Servidor (a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_ Lotação / Localização: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_ E-mail (servidor): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Fone (DDD/Nº): ( \_\_\_\_\_ ) - \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Chefia imediata: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ E-mail (chefia imediata): \_\_\_\_\_

#### USUFRUTO DE PERÍODOS ANTERIORES DE LIP

1. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
2. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
3. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
4. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
5. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
6. De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### AFERIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE - LEI 12.813/2013

Durante o usufruto da LIP, pretende exercer atividades privadas? ( ) Não ( ) Sim –

Caso positivo responder também os itens A e B A. Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses.

A. Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses

B. Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.

CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

( ) Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.

( ) Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime.

Solicito, com base no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, licença para tratar de interesses particulares pelo período de \_\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que:

Devo aguardar em exercício a autorização da licença e que a mesma poderá ser interrompida a qualquer tempo, a meu pedido ou no interesse do serviço. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado com, no mínimo, dois meses (60 dias) de antecedência do término da licença vigente. Por fim, em caso de servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada, deverá ser solicitada a destituição de chefia junto ao Gabinete da Reitoria (enquanto esta não for solicitada, resulta na não emissão da portaria de concessão da licença).

Florianópolis, \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

JUSTIFICATIVA Em atendimento ao Ofício Nº 180/07-SE/CEP, tal solicitação se faz necessária conforme justificativa abaixo:

Florianópolis, . \_\_\_\_\_

Assinatura Requerente

ANEXO 2

TERMO DE APRESENTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ residente no endereço, venho, por meio deste, perante a Universidade Federal de Santa Catarina, tendo em vista o término do período de licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, apresentar-me para retomar o exercício das minhas atribuições funcionais. Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata Dados para contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## CORREGEDORIA-GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 143 e ss. da Lei nº 8.112/90 c/c Decreto nº 5.480/2005 e art. 4º, inciso III da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014, de 19 de agosto de 2014 e considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa da CGU nº 02 de 30 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 8, de 16 de maio de 2019, RESOLVE:

### **TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE 11 DE MAIO DE 2021**

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2021

Publicar o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Corregedoria-geral da Universidade Federal de Santa Catarina e o servidor Orlando Ferreira da Cunha Neto.

I – Processo: 23080.016019/2020-82;

II – Autoridade Celebrante: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-geral da UFSC;

III – Autoridade Homologadora: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-Geral;

IV – Servidor celebrante: Orlando Ferreira da Cunha Neto;

V – Descrição genérica do fato: infração ao art. 116, I e 116, IV, da Lei 8.112/90.

(Ref. Processo nº 23080.016019/2020-82).

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2021

Publicar o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Corregedoria-geral da Universidade Federal de Santa Catarina e o servidor Sergio Colle.

I – Processo: 23080.049468/2019-73;

II – Autoridade Celebrante: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-geral da UFSC;

III – Autoridade Homologadora: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-Geral;

IV – Servidor celebrante: Sergio Colle;

V – Descrição genérica do fato: infração ao art. 116, XI e 117, V, da Lei 8.112/90.

(Ref. Processo nº 23080.049468/2019-73).

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2021

Publicar o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Corregedoria-geral da Universidade Federal de Santa Catarina e a servidora Elizabete Nunes Duarte.

I – Processo: 23080.009939/2020-07;

II – Autoridade Celebrante: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-geral da UFSC;

III – Autoridade Homologadora: Fabrício Pinheiro Guimarães, Corregedor-Geral;

IV – Servidor celebrante: Elizabete Nunes Duarte;

V – Descrição genérica do fato: infração ao art. 116, I e 117, IV, da Lei 8.112/90.

(Ref. Processo nº 23080.009939/2020-07).

---

## CAMPUS DE BLUMENAU

---

### CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1815/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

#### Portaria de 11 de maio de 2021

Nº 046/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2021, o docente MAICON JOSÉ BENVENUTTI para atuar como membro titular no Colegiado do Curso de Engenharia Têxtil do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina, por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º ATRIBUIR carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 103/2020/BNU de 17 de JULHO de 2020.

---

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 295/PROAD/2017, de 02 de agosto de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

#### Portarias de 5 de maio de 2021

Nº 0119/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00040/2021 (processo 088643/2019-48), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 07.067.001/0001-00.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Setorial	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Fiscal Setorial	Alberto Costa Giesbrecht	766.419.378-87
Gestor	Branda Vieira	054.772.869-70
Gestor	Chirle Ferreira	048.757.229-74

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

#### Portarias de 6 de maio de 2021



Nº 0120/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00001/2017 (processo 073162/2015-12), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Técnico	MAYCON PSCHIEDT	031.493.919-97

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0121/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00235/2016 (processo 037975/2016-11), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Técnico	MAYCON PSCHIEDT	031.493.919-97

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

#### **Portarias de 10 de maio de 2021**

Nº 0122/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00054/2015 (processo 003996/2015-52), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição RT IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 97.542.342/0001-75.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0123/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00054/2015 (processo 003996/2015-52), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição RT IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 97.542.342/0001-75.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0124/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00115/2016 (processo 041842/2015-69), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ONDREPSB – SERV. DE GUARDA E VIGILÂNCIA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0125/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00115/2016 (processo 041842/2015-69), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ONDREPSB – SERV. DE GUARDA E VIGILÂNCIA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0126/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00183/2016 (processo 021916/2016-21), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ nº 04.622.116/0001-13.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0127/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00183/2016 (processo 021916/2016-21), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ nº 04.622.116/0001-13.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0128/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00270/2016 (processo 062877/2016-12), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SAMAE-SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 83.779.462/0001-86.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0129/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00270/2016 (processo 062877/2016-12), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SAMAE-SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 83.779.462/0001-86.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0130/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00299/2016 (processo 038581/2016-81), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ELEVACON ELEVADORES CONS. E MANUT. LTDA., CNPJ nº 02.797.782/0001-67.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0131/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00299/2016 (processo 038581/2016-81), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ELEVACON ELEVADORES CONS. E MANUT. LTDA., CNPJ nº 02.797.782/0001-67.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0132/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00059/2017 (processo 064974/2016-40), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.531.343/0001-08.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0133/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00059/2017 (processo 064974/2016-40), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.531.343/0001-08.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0134/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00094/2017 (processo 002336/2017-16), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE, CNPJ nº 82.664.327/0001-22.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0135/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00094/2017 (processo 002336/2017-16), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE, CNPJ nº 82.664.327/0001-22.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0136/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00353/2017 (processo 024287/2017-72), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição KLEBER IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 23.500.128/0001-10.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0137/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00353/2017 (processo 024287/2017-72), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição KLEBER IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 23.500.128/0001-10.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0138/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00036/2019 (processo 067890/2017-49), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0139/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00036/2019 (processo 067890/2017-49), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0140/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00048/2019 (processo 025212/2018-90), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.249.662/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0141/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00048/2019 (processo 025212/2018-90), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.249.662/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0142/2021/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00049/2019 (processo 053315/2018-40), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.249.662/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0143/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00049/2019 (processo 053315/2018-40), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.249.662/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0144/2021/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00001/2020 (processo 058917/2019-74), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE, CNPJ nº 82.664.327/0001-22.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	João Gabriel Rudolf	071.045.609-39
Gestor	Camila Waldrich Fischer	055.995.309-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

---

## **PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### **Portarias de 04 de maio de 2021**

Nº 314/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Edson Souza De Azevedo, Marina Brum Oliveira e Elaine Cristina da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, do (a) servidor (a) DIANA PAULA WILL, ocupante do cargo de PEDAGOGO/ÁREA, matrícula UFSC 218067, matrícula SIAPE 3150106, admitido (a) na UFSC em 02/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portarias de 06 de maio de 2021**

Nº 325/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 06/06/2021 o (a) servidor (a) KATIA DE MOURA GRAÇA PAIXÃO, Matrícula UFSC n.º 213470, Matrícula SIAPE n.º 3050628, ocupante do cargo de PEDAGOGO/ÁREA, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref. 23080.043911/2018-11,

#### **Portarias de 07 de maio de 2021**

Nº 326/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 03/09/2021 o (a) servidor (a) ANDRE JUNIOR RIBEIRO, Matrícula UFSC n.º 214486, Matrícula SIAPE n.º 3066704, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Nº 327/2021/DDP - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, aos Servidores Técnico-administrativos em Educação abaixo relacionados.

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
184009	1938885	ARLENE LOURDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D407	23-04-2021
177568	1822855	CLÁUDIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D408	17-04-2021
199723	2223817	CRISTIANE DE OLIVEIRA COELHO	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	E405	22-04-2021
199944	2225396	DAYANA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	E405	04-05-2021
177924	1824201	DUANE JOSE MILIOLI	MÉDICO/ÁREA	PMP	E208	28-04-2021
177908	1824221	EDUARDO MARTINS LINHARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D408	30-04-2021
177487	1820085	FABRÍCIA MARTINS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D308	18-04-2021
184432	1942478	GHERUSA HELENA MILBRATZ MORÉ	MÉDICO/ÁREA	PMP	E407	08-05-2021
177720	1823402	GRAZYELA REGINA DE AGUIAR DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D308	19-04-2021
170865	2646100	JANAINA LUZ NARCISO SCHIAVON	MÉDICO/ÁREA	PMP	E409	27-04-2021
199855	2224909	JANE DA SILVA	MÉDICO/ÁREA	PMP	E405	22-04-2021
177886	1823753	KELLY CATTELAN BONORINO	FISIOTERAPEUTA	PMP	E308	26-04-2021



184165	1940281	LIA KARINA VOLPATO	MÉDICO/ÁREA	PMP	E307	01-05-2021
174674	2704282	LUCIA SUKYS CLAUDINO	MÉDICO/ÁREA	PMP	E307	09-05-2021
183371	1919454	LUCIANY APARECIDA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D407	05-05-2021
177363	1820042	MARCOS OURIQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D206	27-04-2021
200055	2927243	MARIA EMÍLIA PEREIRA NUNES	PSICÓLOGO/ÁREA	PMP	E305	07-05-2021
125843	1250096	MARIO JULIO FRANCO	MÉDICO/ÁREA	PMP	E215	11-05-2021
117395	1178216	MONICA MIDLEJ CARDOSO	MÉDICO/ÁREA	PMP	E416	30-04-2021
200322	2228545	MONIQUE DEL REI DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C405	14-05-2021
199928	1661033	NICOLE ESPOSTO BIONDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	28-04-2021
177738	1823414	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D408	19-04-2021
121260	1250895	RAQUEL ALVES CORDEIRO	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	E415	03-05-2021
179943	2778776	RICARDO LUIZ AKIRA NISHIMURA	ADMINISTRADOR	PMP	E207	16-06-2020
177878	1823750	ROBERTA RODOLFO MAZZALI BISCARO	FISIOTERAPEUTA	PMP	E308	04-05-2021
117468	1180176	ROGERIO BLASBALG TESSLER	MÉDICO/ÁREA	PMP	E416	13-05-2021
177711	1823393	RONALDO ANTONIO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D408	18-04-2021
177690	1823345	ROSANA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PMP	D408	18-04-2021
184254	1940058	ZANNIS BENEVIDES DE ANDRADE	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	E407	23-04-2021

Nº 328/2021/DDP - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, aos Servidores Técnico-administrativos em Educação abaixo relacionados.

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
170717	1696428	ALINE CARDOZO PEREIRA	ARQUIVISTA	PMP	E409	30-04-2021
184394	1943177	CAMILA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	11-05-2021
205421	2341284	CARLA MAEHLER	PSICÓLOGO/ÁREA	PMP	E304	27-04-2021
212809	3043804	CARLOS GRAHAMHILL MACIEL DE MOURA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	PMP	D203	11-05-2021
212546	1265486	CESAR AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA	ENGENHEIRO/ÁREA	PMP	E303	27-04-2021
208773	1900050	CLARICE ELIAS FREITAS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C407	05-05-2021
203704	2786539	CLARICE ELISABETE ANTUNES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PMP	D408	08-05-2021
219708	1065690	CRISTIANO DA SILVA RUBIRA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	PMP	D306	30-04-2021
199138	2891036	CRISTIANO TERTEROLA TAROUCO DOS SANTOS	PROGRAMADOR VISUAL	PMP	E407	30-04-2021
184130	382523	DAVID JOSÉ CAUME	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D207	02-05-2021
183991	1940066	EVERSON DALL AGNOL	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	PMP	D407	27-04-2021

193750	1476137	FABIANA REGINA ELY	ASSISTENTE SOCIAL	PMP	E406	08-05-2021
184270	1943219	FÁBIO JOSÉ CAMPOS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C407	11-05-2021
219635	1042375	FELIPE IOP CAPELETO	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	PMP	D303	02-05-2021
177614	1822772	FERNANDA GUIMARÃES	ADMINISTRADOR	PMP	E408	28-04-2021
200020	2225347	FERNANDO MATOS RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	PMP	C205	04-05-2021
212769	3042346	FRANKLIN PANATO BACK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D303	07-05-2021
212660	3041489	GABRIELA VIEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D203	02-05-2021
211790	1942813	HELDER CARLO BELAN	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E407	08-05-2021
200152	3675692	IVANDRO CARLOS VALDAMERI	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PMP	E409	26-04-2021
199618	1205510	JACKELINE NASS MACHADO MELO	NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	PMP	E405	17-04-2021
212770	3043043	JACQUELINE MARIA NEHME ROCCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D303	07-05-2021
212750	3042337	JEAN BRESSAN ALBARELLO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D303	04-05-2021
217055	1041795	JÉSSICA RODRIGUES UGOSKI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D203	26-04-2021
113233	1160341	JOAO BATISTA BROGNOLI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	PMP	B208	09-05-2021
77970	1158512	JOAO CARLOS CARMO MOREIRA	VIGILANTE	PMP	D109	12-05-2021
Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação	Efeito Financeiro

					Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	
212630	3040895	JOICE HELENA MANTOVANI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D203	27-04-2021
202600	1486920	JORGE LUIZ GABILAN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	05-05-2021
200349	2228803	JULIANA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	14-05-2021
184386	1940054	JULIANA PIRES DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C407	30-04-2021
200012	2225242	JULIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C405	11-05-2021
199952	2224954	KÁTIA REGINA FARACO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D205	27-04-2021
199480	2225418	LEANDRO CARLOS SETUBAL	TÉCNICO EM MECÂNICA	PMP	D405	05-05-2021
199847	2226426	LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D105	28-04-2021
199880	2225636	LÍVIA SCHEFFER SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	04-05-2021
184688	1779046	LUCAS CARDOSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D407	09-05-2021
199537	2225291	LUCIANA CHAVES MELILO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	04-05-2021
199871	2225697	LUCIANA RAIMUNDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	08-05-2021
184351	1943191	LUCIANO ANTONIO AGNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	08-05-2021
213254	1825633	LUÍS EDUARDO LYRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	09-05-2021
184319	1942452	NAZARETE MENEGHEL RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	07-05-2021
218306	3152037	PABLO DUZ	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	D102	22-04-2021

212692	3041895	PRISCILA MARGARETE BONA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D303	03-05-2021
184262	1943382	RENATA ALMEIDA SCHMIDT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D407	07-05-2021
212626	3040887	RICARDO JOSÉ TORRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D303	27-04-2021
184092	1940602	RICARDO JOSÉ VALDAMERI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	07-05-2021
170750	1697036	RODRIGO VALVERDE DA SILVA	CONTADOR	PMP	E409	06-05-2021
83547	1169672	ROSANI PORTO LARROYD	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D415	09-05-2021
212605	3040868	RÚBIA SEDEMAKA SILVA VIRGILIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D303	27-04-2021
212648	2283559	SÔNIA REGINA DUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D303	27-04-2021
184424	1943249	STEFANI DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PMP	E407	11-05-2021
199502	1019976	SUSANE LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D405	07-05-2021
200101	2228002	THIAGO JOSÉ DA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	11-05-2021
200039	1696133	WILKER AUGUSTO GLANERT MAZETTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	28-04-2021

Nº 329/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Antonio Alberto Brunetta, Adilson Luiz Pinto e Luiz Roberto Curtinaz Schifini, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) SAMUEL PEREIRA MARCOLIN, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula UFSC 214585, matrícula SIAPE 1049075, admitido (a) na UFSC em 24/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### Portarias de 11 de maio de 2021

Nº 330/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 03/09/2021 o (a) servidor (a) JANAÍNA BALESTRIN, Matrícula UFSC n.º 214425, Matrícula SIAPE n.º 3065646, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a

que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref.23080.071930/2018-38

Nº 331/2021/DDP - CANCELAR A PEDIDO, a LICENÇA CAPACITAÇÃO de PRISCILA PIMENTEL VIEIRA, SIAPE 1891620, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotada no Centro de Comunicação e Expressão, programada para o período de 13/05/2021 a 10/08/2021, referente ao interstício completado em 28/09/2016.

Ref 23080.3926/2021-42.

Nº 332/2021/DDP - INTERROMPER a partir de 12/05/2021, o afastamento parcial (20 horas semanais) para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, da Universidade Federal de Santa Catarina, de PATRICIA ORSI, SIAPE 2182316, ocupante do cargo de Engenheiro, lotada no Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia, programada para o período de 16/01/2021 a 31/07/2021.

Ref 23080.000246/2021-77

Nº333/2021/DDP - CONCEDER a SALEZIO SCHMITZ JUNIOR, SIAPE 1891770, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Socioeconômico, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, perfazendo 140 horas, referente ao interstício completado em 03/10/2016, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

Ref 23080.017276/2021-12,

#### **Portarias de 12 de maio de 2021**

Nº 335/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 37/2021/DDP, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3, de 09/04/2021.

Campo de conhecimento: Educação Geral - Anos Iniciais.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Jeruza da Rosa da Rocha	9,46
2º	Tainah de Castro Abreu	8,45
3º	Karina Veiga Mottin	7,85
4º	Marlene Neves Fernandes	7,22
5º	Tatiane Hasse da Rosa Selent	7,00

Ref.23080.009634/2021-13

Nº 336/2021/DDP - ALTERAR a Portaria nº 024/2021/DDP, 18 DE JANEIRO DE 2021, que concede LICENÇA CAPACITAÇÃO ao servidor FÉLIX BAUMGARTEN ROSUMEK:

Onde se lê:

“...no período de 01/07/2021 a 28/09/2021.”

Leia-se:

“...no período de 01/11/2021 a 29/01/2022.”

Ref.23080.038276/2020-75,

Nº 337/2021/DDP - TORNAR SEM EFEITO a Progressão por Mérito Profissional (PMP) concedida ao servidor Ricardo Luiz Akira Nishimura, SIAPE nº 2778776, por meio da Portaria nº 327/2021/DDP, a partir de 16-06-2020, tendo em vista o servidor já ter recebido a referida progressão por meio da Portaria nº 332/2020/DDP, de 10 de julho de 2020.

#### **Portarias de 13 de maio de 2021**

Nº 338/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Ricardo da Silveira Porto, Diego Eller Gomes e Djennifer Maria Melo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) GERSON JARDEL KAZMIRCZAK, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula UFSC 214688, matrícula SIAPE 3074014, admitido (a) na UFSC em 29/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 340/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Francis Solange Vieira Tourinho, Andreia Michele Dannenhauer e Evelise Santos Sousa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, do (a) servidor (a) ANNE MORAES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFSC 218896, matrícula SIAPE 1061919, admitido (a) na UFSC em 19/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Edital de 23 de abril de 2021**

EDITAL Nº 040/2021/DDP -A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições PRORROGAR, até o dia 10/05/2021, o prazo para publicação da portaria de composição de banca examinadora dos campos de conhecimento do concurso público, objeto do Edital nº 121/2019/DDP.

#### **Editais de 07 de maio de 2021**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49/2021/DDP -SELEÇÃO DE MINISTRANTES E TUTORES PARA O ANO DE 2021 -A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 45/2021/DDP/PRODEGESP, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

3.1 O período de inscrições será de 10/05 a 07/06/2021, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Leia-se:3.1 O período de inscrições será de 10/05/2021 a 24/05/2021, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Edital nº 050/2021/DDP -A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Química – Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, de que trata o Edital 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Físico Química.

Dia	Horário	Atividade	Local
29/11/2021	08h30min	Instalação dos trabalhos com a presença de todos os candidatos.	Auditório Professor Faruk Nome/ Depto de Química - CFM
	09h00min	Início da Prova Escrita com duas questões elaborada pela Banca Examinadora, acerca dos pontos do conteúdo programático.	
01/12/2021	17h00min	Divulgação da lista de candidatos aprovados na Prova Escrita.	Mural Depto de Química e link: <a href="http://gmc.ufsc.br">http://gmc.ufsc.br</a>
02/12/2021	08h30min	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural Depto de Química e link: <a href="http://gmc.ufsc.br">http://gmc.ufsc.br</a>
	17h00min	Término do prazo para interposição de recursos da prova escrita pelos candidatos.	Encaminhar para o e-mail do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM): <a href="mailto:direcao.cfm@contato.ufsc.br">direcao.cfm@contato.ufsc.br</a>
03/12/2021 a 20/12/2021		Período que ocorrerá ao sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega dos documentos, a Prova Didática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, a Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado no dia 02/12/2021.	Auditório Professor Faruk Nome/ Depto de Química - CFM

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 47/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Química (CFM). As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gmc@contato.ufsc.br](mailto:gmc@contato.ufsc.br).

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido para a instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2 e subitens do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail: [gmc@contato.ufsc.br](mailto:gmc@contato.ufsc.br).



- 1.5O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção de Centro de Ciência Físicas e Matemática (CFM) informado no Cronograma, observando o prazo estabelecido.
- 1.6O Departamento de Química (CFM) disponibilizará para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo quadro branco e datashow. O Departamento não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.
- 1.6.1Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento (Datashow, notebook, adaptadores, ...), sendo que o Departamento de Química não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.
- 1.7A sessão de Apuração do resultado final do concurso será transmitida para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”

Florianópolis, 07 de maio de 2021.

### Editais de 11 de maio de 2021

Edital nº 051/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 30/2020/DDP e estabelece novo o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Ciência da Informação, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Arquivologia/Biblioteconomia.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/06/2021	8h30min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala EFI 404
	8h45min	Prova Escrita com duas questões elaboradas pela banca.  Limite de <i>páginas</i> para prova escrita: 2 <i>páginas</i> por questão.	
15/06/2021	12h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Ciência da Informação / CED e no link: ( <a href="http://cin.ced.ufsc.br">cin.ced.ufsc.br</a> )
16/06/2021	12h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro de Ciências da Educação (CED): <a href="mailto:direcao.ced@contato.ufsc.br">direcao.ced@contato.ufsc.br</a>

16/06/2021	12h30min	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Ciência da Informação / CED e no link: ( <a href="http://cin.ced.ufsc.br">cin.ced.ufsc.br</a> )
16/06/2021 à 20/06/2021	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		
Observações:			

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Ciência da Informação. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cin@contato.ufsc.br](mailto:cin@contato.ufsc.br).

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1 e seus subitens do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [cin@contato.ufsc.br](mailto:cin@contato.ufsc.br).

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Ciência da Informação disponibilizará os seguintes equipamentos/recursos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: *quadro branco, marcador de quadro branco, microcomputador Windows sem acesso a internet para apresentação de documentos em formato padrão PDF, Datashow*; sendo que o Departamento de Ciência da Informação não se responsabilizará pela compatibilidade nem pelo funcionamento dos equipamentos digitais com as mídias /documentos digitais utilizados pelo candidato.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (*Datashow, notebook, tablet, todos sem acesso disponível a internet*), sendo que o Departamento de Ciência da Informação não se responsabilizará pela instalação, ou pela compatibilidade, dos equipamentos e/ou conexões e/ou mídias/documentos digitais, ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

Florianópolis, 11 de maio de 2021.

Edital nº 052/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 28/2020/DDP e estabelece novo o cronograma de provas do concurso público para o

Departamento de Ciência da Informação, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Ciência da Informação.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/10/2021	8h30min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala EFI 404
	8h45min	Prova Escrita com duas questões elaboradas pela banca.  Limite de <i>páginas</i> para prova escrita: 2 <i>páginas</i> por questão.	
19/10/2021	17h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Ciência da Informação / CED e no link: <a href="http://cin.ced.ufsc.br">cin.ced.ufsc.br</a>
20/10/2021	17h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro de Ciências da Educação (CED): <a href="mailto:direcao.ced@contato.ufsc.br">direcao.ced@contato.ufsc.br</a>
20/10/2021	17h45min	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Ciência da Informação / CED e no link: <a href="http://cin.ced.ufsc.br">cin.ced.ufsc.br</a>
21/10/2021 à 25/10/2021	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		
Observações:			

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Ciência da Informação. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cin@contato.ufsc.br](mailto:cin@contato.ufsc.br).

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1 e seus subitens do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [cin@contato.ufsc.br](mailto:cin@contato.ufsc.br).

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Ciência da Informação disponibilizará os seguintes equipamentos/recursos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: *quadro branco, marcador de quadro branco, microcomputador Windows sem acesso a internet para apresentação de documentos em formato padrão PDF, Datashow*; sendo que o Departamento de Ciência da Informação não se responsabilizará pela compatibilidade nem pelo funcionamento dos equipamentos digitais com as mídias /documentos digitais utilizados pelo candidato.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (*Datashow, notebook, tablet, todos sem acesso disponível a internet*), sendo que o Departamento de Ciência da Informação não se responsabilizará pela instalação, ou pela compatibilidade, dos equipamentos e/ou conexões e/ou mídias/documentos digitais, ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

Florianópolis, 11 de maio de 2021.

#### **Editais de 13 de maio de 2021**

Edital nº 053/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Antropologia, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Saúde, Cultura e Sociedade.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/08/2021	09:00	Instalação dos trabalhos com a presença de todos os candidatos.	Salas 203 do EFI-1 Espaço Físico Integrado 1 Campus Florianópolis (Trindade)
	09:15	Sorteio de 2 (dois) pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	09:30	Início da Prova Escrita	
30/08/2021	17:00	Divulgação da lista de aprovados na Prova Escrita.	Mural do Departamento de Antropologia e no link <a href="http://www.ant.cfh.ufsc.br">www.ant.cfh.ufsc.br</a>
31/08/2021	17:00	Término do prazo de interposição de recursos.	Encaminhar para o email do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH):

			<i>caa.cfh@contato.ufsc</i>
	17:30	Divulgação do Cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Antropologia e no link <a href="http://www.ant.cfh.ufsc.br">www.ant.cfh.ufsc.br</a>
De 01/09/2021 a 23/9/2021	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		Sala 110 (Sala Silvio Coelho dos Santos), Bloco B, 1º Andar, Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) Campus Florianópolis (Trindade)

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Antropologia. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [ant@contato.ufsc.br](mailto:ant@contato.ufsc.br)

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1 e seus subitens do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: [ant@contato.ufsc.br](mailto:ant@contato.ufsc.br)

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Antropologia disponibilizará o seguinte equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: *quadro branco*.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (*Datashow e notebook*), sendo que o Departamento de Antropologia não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no "Ajuste de Cronograma".

---

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

---

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

**Portaria de 12 de maio de 2021**

Nº 3/2021/PROPG - Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para criação do Instituto de Estudos Avançados na Pós-Graduação da UFSC, que visa favorecer o desenvolvimento de competências globais e interculturais, criando um espaço de excelência e interdisciplinaridade, por meio da integração de temas e atividades e da otimização de recursos e funções administrativas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão.

- I. CRISTIANE DERANI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG);
- II. SEBASTIÃO ROBERTO SOARES - Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ);
- III. ROGÉRIO CID BASTOS - Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- IV. LINCOLN FERNANDES - Secretaria de Relações Internacionais (SINTER);
- V. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PACHECO - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;
- VI. ARIANE ZAMONER PACHECO DE SOUZA - Colégio de Ciências da Vida;
- VII. DANIELLE JACON AYRES PINTO - Colégio de Humanidades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

---

## **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

---

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### **Portarias de 10 de maio de 2021**

Nº 059/2021/CCB – Art. 1º Dispensar, a partir de 07/05/2021, o professor Eduardo Juan Soriano-Sierra da função de representante do Departamento de Ecologia e Zoologia no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas na modalidade presencial.

Art. 2º Designar o professor Bruno Renaly Souza Figueiredo como representante do Departamento de Ecologia e Zoologia no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas na modalidade presencial, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 07/05/2021, com atribuição de carga horária de 01 (uma) hora semanal.

(Referente à Solicitação Digital nº 018185/2021)

Nº 060/2021/CCB – Designar os docentes Hernán Francisco Terenzi, Rodrigo Bainy Leal e Afonso Celso Dias Bainy, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação do desempenho acadêmico para a Progressão Funcional da Classe D (Associado) Nível 02 para a para a Classe D (Associado) Nível 03 do docente Giordano Wosgrau Calloni, requerente do processo nº 23080.010315/2021-51.

---

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

---

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 13/2021/COREMU/UFSC, RESOLVE:

## Portaria de 29 de abril de 2021

Nº 93/2021/CCS - Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados como titulares e suplentes do Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissionais em Saúde (COREMU), pelo período de dois anos, a partir de 26 de abril de 2021:

- 1- Coordenadora da COREMU - Profa. Flávia Martinello de Moura (Membro Titular).
- 2- Subcoordenadora da COREMU - Profa. Gisele Cristina Manfrini (Membro Titular).
- 3- Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família – Profa. Renata Goulart Castro (Membro Titular) e Profa. Janaína das Neves (Membro Suplente).
- 4- Coordenadora da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - Profa. Alessandra Rodrigues de Camargo (Membro Titular) e Jeane Silvestri Farias Wechi (Membro Suplente).
- 5- Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - Prof. Luiz Fernando Gil (Membro Titular) e Profa. Carolina Amália Barcellos Silva (Membro Suplente).
- 6- Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Marynes Terezinha Reibnitz (Membro Titular) e Evelise Ribeiro Gonçalves (Membro Suplente).
- 7- Representante Docente de cada área profissional:
  - 7.1- Área de Educação Física: Prof. Cassiano Ricardo Rech (Membro Titular) e Prof. Rodrigo Sudatti Delevatti (Membro Suplente) - Departamento de Educação Física - DEF/CDS.
  - 7.2- Área de Enfermagem: Profa. Daniele Delacanal Lazzari (Membro Titular) e Profa. Felipa Rafaela Amadigi (Membro Suplente) - Departamento de Enfermagem – NFR/CCS.
  - 7.3- Área de Farmácia: Profa. Jussara Kasuko Palmeiro (Membro Titular) - Departamento de Análises Clínicas – ACL/CCS e Prof. Filipe Carvalho Matheus (Membro Suplente) - Departamento de Ciências Farmacêuticas – CIF/CCS.
  - 7.4- Área de Fonoaudiologia: Profa. Maria Isabel D'Ávila Freitas (Membro Titular) e Profa. Maria Rita Pimenta Rolim (Membro Suplente) - Departamento de Fonoaudiologia – FON/CCS.
  - 7.5- Área de Fisioterapia: Dra. Mariana Lanzoni Campos (Membro Titular) e Dra. Juliana El Hage Meyer de Barros Gulini (Membro Suplente).
  - 7.6- Área de Nutrição: Profa. Gabriele Rockenbach (Membro Titular) e Prof. Erasmo Benício Santos de Moraes Trindade (Membro suplente) - Departamento de Nutrição – NTR/CCS.
  - 7.7- Área de Psicologia: Profa. Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré (Membro Titular) e Profa. Marina Menezes (Membro Suplente) - Departamento de Psicologia – PSI/CFH.
  - 7.8- Área de Serviço Social: Profa. Michelly Laurita Wiese (Membro Titular) e Profa. Keli Regina Dal Prá (Membro Suplente) - Departamento de Serviço Social/CSE/UFSC.
  - 7.9- Área de Odontologia: Profa. Aira Maria Bonfim Santos (Membro Titular) - Departamento de Ciências Morfológicas - MOR/CCB e Profa. Liliâne Janete Grando (Membro Suplente) - Departamento de Patologia - PTL/CCS.
- 8- Representante preceptor de cada programa de Residência:
  - 8.1- Preceptor da REMULTISF: sem representante.
  - 8.2- Preceptor da RIMS: Rejane de Farias (Membro Titular).
  - 8.3- Preceptor da RCTBMF: Heitor Fontes da Silva (Membro Titular) e Humberto Cherem Mendes de Souza (Membro Suplente).
- 9- Representantes residentes:
  - 9.1- Residente da REMULTISF: Janaína Mariane Corrêa Salvador (Membro Titular) e Bruno Gonçalves Gavião (Membro Suplente).
  - 9.2- Residente da RIMS: Sayonora Estéfane Tavares de Moura (Membro Titular) e Nathalia do Nascimento Clemencio (Membro Suplente).
  - 9.3- Representante RCTBMF: João Victor Uchôa Silva (Membro Titular) e Felipe Daniel Búrigo dos Santos (Membro Suplente).

Art. 2º Atribuir aos membros titulares docentes carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais, conforme Resolução Normativa nº 001/CCS/2016 - Tabela 01 - atualizada em 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portaria de 6 de maio de 2021**

Nº 106/2021/CCS - Retificar a portaria 93/2021/CCS, que designa os membros do Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissionais em Saúde (COREMU), modificando como segue: No item 3 do Art. 1º, onde se lê: "... Profa. Janaína das Neves..." Leia-se: "... Profa. Janaina das Neves..." No item 7.5 do Art. 1º, onde se lê: "... Dra. Mariana Lanzoni Campos..." Leia-se: "... Mariana Lanzoni Campos..." No item 9.2 do Art. 1º, onde se lê: "... Nathalia do Nascimento Clemencio..." Leia-se: "... Nathalia do Nascimento Clemencia..."

---

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

---

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

#### **Portarias de 4 de maio de 2021**

Nº 59/2021/CED - Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 105/CED/2020, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR a Professora SONALI PAULA MOLIN BEDIN para exercer a função de Coordenadora de Extensão e Estágio do Curso de Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação.

Art. 3º - DESIGNAR o Professor CEZAR KARPINSKI para exercer a função de Coordenador de Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação.

Art. 4º - Os coordenadores realizarão a avaliação permanente (e readaptação) do processo pedagógico não presencial de acompanhamento do curso conforme a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 140/2020/CUn, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Art. 5º - Os coordenadores comporão comissão própria para o exercício das funções relativas à curricularização da extensão, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020/CGRAD/CEX, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência no período de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023. Será atribuída carga horária de 10 horas semanais para execução das atividades.

Nº 60/2021/CED - Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Organizadora da eleição para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação (CIN/CED):

- Professor Cezar Karpinski;
- Professor Moisés Lima Dutra;
- professor Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC e terá validade até que se concluem os trabalhos.



Nº 61/2021/CED - DESIGNAR as professoras JULIANA CRISTINA FAGGION BERGMANN e ELIANE SANTANA DIAS DEBUS para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Núcleo de Publicações do Centro de Ciências da Educação (NUP/CED), para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 03 de julho de 2021, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Nº 62/2021/CED - PRORROGAR, por 1 ano, a Portaria nº 91/2020/CED, de 4 de setembro de 2020, de designação dos membros abaixo relacionados, que compõe a Comissão Editorial do Núcleo de Publicações do Centro de Ciências da Educação (NUP/CED):

George Luiz França – Titular Fernanda Müller – Suplente	Colégio de Aplicação (CA)
Juliana Cristina Faggion Bergmann - Titular Eliane Santana Dias Debus - Suplente Zenilde Durli - Titular Patrícia de Moraes Lima – Suplente	Departamento de Metodologia de Ensino (MEN)
Patrícia Guerreiro – Titular Marcelo Gules Borges – Suplente	Departamento de Educação do Campo (EDC)
Marcos Edgar Bassi – Titular Patricia Laura Torriglia – Suplente	Departamento de Estudos Especializados em Educação (EED)
Débora Cristina de Sampaio Peixe - Titular Caroline Machado – Suplente	Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI)
Diana Carvalho de Carvalho - Titular Gilka Elvira Ponzi Girardello - Suplente Mônica Fantin - Titular Jéferson Silveira Dantas – Suplente	Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
Suzani Cassiani – Titular David Antonio da Costa – Suplente	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT)

Nº 63/2021/CED - PRORROGAR, por 1 ano, a Portaria nº 92/2020/CED, de 4 de setembro de 2020, de designação dos professores abaixo relacionados para composição da comissão editorial da revista “Perspectiva do Núcleo de Publicações do CED”:

- Diana Carvalho de Carvalho
- David Antonio da Costa
- Eliane Santana Dias Debus
- Patricia Laura Torriglia,
- Juliana Cristina Faggion Bergmann

#### **Portaria de 6 de maio de 2021**

Nº 64/2021/CED - Art. 1º DESIGNAR o professor ALEXANDRE TOALDO BELLO - MEN/CED e a Professora ANGÉLICA SILVANA PEREIRA - EED/CED para exercerem as funções de líder e vice-líder, respectivamente, do NÓS - Nucleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidade.

Art. 2º Atribuir 10 horas/atividade para o líder e 5 horas/atividade para a Vice-líder.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 3 anos a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portarias de 10 de maio de 2021**

Nº 65/2021/CED - CONCEDER, de acordo com a Resolução nº. 11/CUn/97, a(o) professor(a) ANA CAROLINA CHRISTOFARI, lotado(a) no Departamento de Estudos Especializados em Educação (EED/CED), afastamento para cursar Pós-Doutorado na área de Educação, subárea Educação Especial, em regime de tempo integral, com ônus limitado, no período de 29/05/2021 a 28/05/2022, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul (Processo nº 23080.008261/2021-63).

N.º 66/2021/CED - Art. 1º - PRORROGAR os termos da Portaria nº 048/CED/2021, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os professores ANDRÉ TASCHETTO GOMES (EDC), ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ (EED) e JASON DE LIMA E SILVA (MEN) para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, constituírem Comissão Eleitoral organizadora da Eleição para representantes docentes do Centro de Ciências da Educação no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral organizadora terá prazo até o dia 18 de junho de 2021 e carga horária de 2 (duas) horas semanais para a conclusão dos trabalhos. N.º 67/2021/CED - Art. 1º DESIGNAR a banca examinadora para a avaliação do Memorial da Avaliação de Desempenho (MAD) e do Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA) ou da tese inédita, para promoção ao topo da carreira do Magistério Superior – classe E (Titular de Carreira), da professora CLÁUDIA REGINA FLORES, do Departamento de Metodologia de Ensino do Centro de Ciências da Educação (MEN/CED):

Alexandre Fernandez Vaz	CED/UFSC	Presidente (Membro Interno)
Wagner Rodrigues Valente	UNIFESP	Membro Externo
Ettiène Cordeiro Guérios	UFPR	Membro Externo
Iran Abreu Mendes	UFPA	Membro Externo
Márcia Cristina de Costa Trindade Cyrino	UEL	Membro Externo
José de Pinho Alves Filho	UFSC	Membro Interno Suplente
Leonardo Borges da Silva Martins	CED/UFSC	Secretário

Art. 2º A banca examinadora ocorrerá no dia 15 de junho de 2021, às 16 horas.

### **EDITAL DE 11 DE MAIO DE 2021**

Nº 6/2021/CED - A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Resolução Normativa nº 64/2015/CUn, de 12 de novembro de 2015, RESOLVE,

PRORROGAR os prazos estabelecidos no Edital nº 003/CED/2021.

CONVOCAR os Servidores do Corpo Docente de Ensino Superior do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, para elegerem os representantes Titular e Suplente da categoria, junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, cuja eleição será realizada no dia 18 de junho de 2021, das 09h às 17h, na plataforma E-Democracia.

Os candidatos deverão requerer suas inscrições no período de 11 de maio a 11 de junho de 2021, das 09h às 17h, junto à Coordenadoria Administrativa do Centro de Ciências da Educação, pelo e-mail [coordenadoria.ced@contato.ufsc.br](mailto:coordenadoria.ced@contato.ufsc.br)

A apuração da eleição ocorrerá no dia 18 de junho de 2021, logo após o final do processo eleitoral, e será realizada pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da plataforma E-Democracia e o resultado encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral para divulgação.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas na Portaria 1504/2019/GR, de 04 de julho de 2019, RESOLVE:

#### **PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2021**

Nº 15/NDI/CED/2021 - Art. 1º Designar a professora Pricilla Cristine Trierweiller para compor o Colegiado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2021.

---

#### **CENTRO DE DESPORTOS**

---

O Diretor do Centro de Desportos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **Portaria de 26 de abril de 2021**

Nº 020/2021/CDS - DESIGNAR, os Professores Doutores: RUI DANIEL SCHRÖDER PREDIGER (UFSC); MARLI HATJE (UFSM), JUAN PEDRO FUENTES GARCÍA (University of Extremadura, Cáceres, Spain); e CARLOS ADELAR ABAIDE BALBINOTT (UFRGS) para, sob a presidência do primeiro, compor Banca de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Professor Doutor VALMIR JOSÉ OLEIAS (CDS/UFSC), como requisito a Promoção para a Carreira de Professor Titular (Classe E) da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme processo nº 23080.009951/2021-30.

#### **Portaria de 03 de maio de 2021**

Nº 021/2021/CDS - Art 1º - DESIGNAR, o Professor ANDERSON SANTIAGO TEIXEIRA, SIAPE: 3158946, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Pesquisa e desenvolvimento do Futebol e do Futsal, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15/02/2021.  
Art 2º - ATRIBUIR a carga horária administrativa de 10 (dez) horas semanais.

#### **Portaria de 11 de maio de 2021**

Nº 022/2021/CDS - DESIGNAR, os Servidores(as) Docentes ALEX CHRISTIANO BARRETO FENSTERSEIFER, SIAPE: 1221313; ALINE RODRIGUES BARBOSA, SIAPE: 1154820; LUCIANA FIAMONCINI, SIAPE: 1220318; e o Acadêmico Representante Discente ANTÔNIO CARLOS FIORI CANAVESE, matrícula: 18101667 para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Avaliação de pedidos de Bolsas do Centro de Desportos, conforme o OFÍCIO Nº 001/2021/CAAP/PROGRAD.

---

## CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

#### **Portarias do dia 11 de maio de 2021**

Nº 26/2021 - Art. 1º Designar o(a) Prof(a). Valderes Drago a fim emitir de parecer referente à solicitação de prorrogação de estágio pós-doutoral do(a) Sr(a). Nara da Silva Rubiano.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial de UFSC. (Ref. processo nº 23080.039750/2019-42).

---

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

---

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade ao art. 13 do Regimento Geral da UFSC RESOLVE:

#### **Edital de 04 de maio de 2021**

Edital nº 09/2021/CFH - 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Filosofia para eleição de Coordenador e Subcoordenador; 2. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGFIL (ppgfil@contato.ufsc.br), no período de 10 a 12 de maio de 2021; 3. A consulta pública será realizada em reunião do Colegiado Pleno, por webconferência, através do Sistema RNP, utilizando a ferramenta Enquete/Poll, que garante o anonimato dos eleitores, no dia 19 de maio de 2021, às 10h. A apuração dos votos está prevista para logo após o encerramento da consulta, às 10h15min. 4. A homologação do resultado no Colegiado Delegado do Programa acontecerá no dia 19 de maio de 2021, às 10h30min. (Ref. Solicitação digital nº 015873/2021).

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, em conformidade ao Regimento Geral da UFSC, RESOLVE:

#### **Edital de 07 de maio de 2021**

Edital nº 10/2021/CFH - 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Curso de Graduação em Psicologia para as eleições de Coordenador e Subcoordenador do Curso, mandato 2021-2023. 1.1. Estabelecer as seguintes determinações para o processo eleitoral: 2. As inscrições deverão ser encaminhadas para os e-mails dos membros da Comissão Eleitoral, (chrisie.carvalho@ufsc.br, joao.minatto@ufsc.br, carolina.carneiro.1998@gmail.com), a partir das 08h do dia 19 de maio de 2021 até às 18 horas do dia 24 de maio de 2021. 2.1 A homologação das inscrições será realizada no dia 25 de maio de 2021, até às 16 horas. 2.2 Caso não haja chapas inscritas, será aberto novo prazo de inscrição, no período de 25/05/2021 a 27/05/2021, das 08 às 18 horas, seguindo o mesmo procedimento indicado no item 2. 2.3 A homologação das inscrições será

realizada no dia 28 de maio de 2021, até às 15 horas. 2.5 A divulgação das propostas por e-mail dos eleitores e em outros mecanismos de internet será a partir das 16h de 28 de maio de 2021. 3. A consulta será realizada no dia 21 de junho de 2021, das 9 às 17 horas, via sistema eletrônico de votação e-Democracia. 3.1 Caso a data supracitada esteja ocupada no momento do agendamento do sistema e-Democracia, a consulta será transferida para o próximo dia útil em que o sistema estiver disponível. 3.2 A homologação será realizada pela Comissão Eleitoral no dia posterior à sua realização, até às 15 horas. 3.3 A homologação da consulta será realizada pela Comissão eleitoral no dia posterior à sua realização, até às 15h. 4. A eleição no Colegiado do Curso de Psicologia (Membros do Colegiado) será realizada no dia 06 de julho de 2021 das 09 às 14 horas, via sistema eletrônico de votação e-Democracia. 4.1 Caso a data supracitada esteja ocupada no momento do agendamento do sistema e-Democracia, a consulta será transferida para o próximo dia útil em que o sistema estiver disponível. 4.2 A homologação da eleição na Reunião de Colegiado do Curso será realizada na mesma data da eleição, até às 17 horas. 5. A divulgação do resultado das eleições será realizada no dia posterior a homologação no Colegiado do Curso de Psicologia, na página do curso de Psicologia no link: <https://psicologia.ufsc.br/>. 6. Para cada etapa da eleição cabe recurso, conforme regimento geral da UFSC. 7. Após a homologação do resultado da eleição, os nomes do Coordenador e Subcoordenador serão enviados para as instâncias superiores da UFSC para as devidas providências. (Ref. Ofício nº 039/2021/SECOGPSI).

#### COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA

A COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA, Professora Dr<sup>a</sup> Marcela De Andrade Gomes, RESOLVE:

#### **Portaria do dia 27 de abril de 2021**

Nº 02/2021/COGPSI - Art. 1º Substituir o nome da professora Marta Corrêa De Moraes pelo nome da Professora Chrissie Ferreira De Carvalho (presidente) juntamente com João Marcos Minatto (técnicoadministrativo) e Carolina Costa Carneiro (discente do Curso de Psicologia), compor a comissão eleitoral dos trabalhos nas eleições de Coordenadoria e Subcoordenadoria do Curso de Graduação em Psicologia. Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria N.01/2021/COGPSI de 15 de março de 2021.